

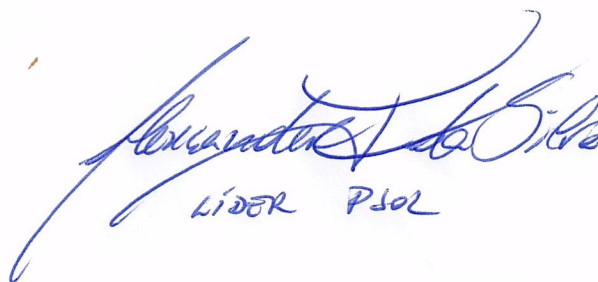
PLCE 016/18

EMENDA Nº: 08

ART. 1º ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

ART. 2º NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APROVEITAMENTO E GESTÃO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE, NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ESTUDAR A ALIENAÇÃO E PERMUTA DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DE SUAS ANTARQUIAS E FUNDAÇÕES, CLASSIFICADOS COMO ...

APREGOADO PELA
MESA EM 09 SET 2019


LÍDER PSOL